

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de gravador telefônico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Lins, destinado ao registro e armazenamento de chamadas telefônicas realizadas e/ou recebidas pelo setor de Transporte da Saúde, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria da Saúde de Lins
Unidade Administrativa Requisitante:	Transporte da Saúde
Objeto:	Aquisição de gravador telefônico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Lins, destinado ao registro e armazenamento de chamadas telefônicas realizadas e/ou recebidas pelo setor de Transporte da Saúde
Previsão no plano de contratações anual SESA	() Sim: Demanda x) Não: Embora a demanda ainda não conste formalmente no PAC, a aquisição encontra-se prevista na LOA e se enquadra em necessidade urgente e contínua para atendimento da política pública prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

O Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Lins utiliza a comunicação telefônica como importante ferramenta para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A ausência de equipamento adequado para gravação e armazenamento das ligações telefônicas dificulta o registro formal das comunicações realizadas pelo setor, a recuperação posterior das informações e a conferência de atendimentos e orientações eventualmente prestadas por meio telefônico.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamento específico para gravação telefônica, de modo a proporcionar maior segurança, organização e rastreabilidade das comunicações realizadas no âmbito do setor.

A utilização de gravador telefônico permitirá a criação de registros das chamadas, quando legalmente cabível e observados os requisitos relacionados à proteção de dados pessoais, possibilitando sua consulta posterior para fins administrativos, de controle, verificação e melhoria dos serviços.

1.2 Descrição da Necessidade:

O setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Lins desenvolve atividades administrativas e assistenciais que demandam comunicação permanente entre seus servidores, prestadores de serviços e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A aquisição do equipamento pretende proporcionar maior controle e segurança às comunicações telefônicas realizadas no exercício das atividades administrativas, especialmente em situações nas quais seja necessária a recuperação de informações transmitidas durante uma ligação.

A solução deverá permitir a gravação das chamadas de forma confiável, com armazenamento adequado dos arquivos e facilidade de acesso pelos servidores autorizados, observando-se os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

A contratação também deverá considerar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, segurança da informação e proteção dos dados pessoais eventualmente contidos nas gravações.

Dessa forma, entende-se necessária a aquisição do equipamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de comunicação institucional.

2. Levantamento de Mercado:

Considerando a necessidade identificada, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda.

2.1. Não realizar a contratação

A primeira alternativa seria manter a situação atual, sem a aquisição de equipamento destinado à gravação das chamadas. Entretanto, essa alternativa não atende satisfatoriamente à necessidade administrativa identificada, pois mantém a ausência de mecanismo próprio para registro e recuperação das comunicações telefônicas.

Consequentemente, a alternativa é considerada inadequada.

2.2. Contratação de serviço terceirizado de gravação telefônica

Outra possibilidade seria contratar empresa especializada para disponibilização de solução de gravação telefônica mediante prestação de serviço.

Embora essa solução possa atender à necessidade, poderá representar a criação de uma despesa continuada, com custos recorrentes de disponibilização, manutenção, suporte e eventualmente armazenamento.

Além disso, deverá ser avaliada a necessidade de compartilhamento de informações com empresa contratada, especialmente considerando que as gravações podem conter dados pessoais e informações relacionadas aos usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de serviço terceirizado deverá ser considerada somente se demonstrar vantagem econômica e técnica superior à aquisição do equipamento.

2.3. Aquisição de gravador telefônico

A terceira alternativa consiste na aquisição de equipamento próprio pela Administração Municipal.

Essa solução permite que o Município seja proprietário do equipamento, mantendo sob sua gestão o sistema de gravação e armazenamento, reduzindo a dependência de prestação de serviço continuado por terceiros.

Considerando a necessidade identificada e a possibilidade de utilização da infraestrutura telefônica já existente, a aquisição do equipamento mostra-se, em princípio, a solução mais adequada, desde que confirmada sua compatibilidade técnica e demonstrada sua vantajosidade por meio da pesquisa de preços.

Por fim, para verificação da pesquisa de mercado, deveriam ser priorizados os incisos I e II do Art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com o intuito de lograr êxito de acordo com o Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto a pesquisa também foi realizada diretamente com o fornecedor em virtude de se obter um valor mais próximo ao praticado no mercado, os fornecedores enviados que estão devidamente cadastrados no Catálogo Oficial de Compras da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração. Conforme o Art. 5º, inciso IV, do referido Decreto, que consiste na Pesquisa Direta com o Fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, observando o que consiste no parágrafo 2º do inciso IV do referido Decreto.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado. Opta-se por realizar processo licitatório com formulação de contrato de 12 meses.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses

3.3 Requisitos necessários:

O equipamento deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, conforme a necessidade administrativa:

- ser novo, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- possuir sistema próprio para gravação de chamadas telefônicas;
- permitir gravação das chamadas recebidas e/ou realizadas, conforme a configuração do sistema telefônico existente;
- possuir capacidade de armazenamento compatível com a demanda da Administração;
- permitir a recuperação e reprodução das gravações;
- possibilitar a transferência ou exportação dos arquivos gravados, quando tecnicamente aplicável;
- possuir mecanismo de identificação ou organização das chamadas gravadas;
- possuir alimentação e instalação compatíveis com a infraestrutura disponível;
- possuir garantia mínima de 12 meses, prevalecendo prazo maior oferecido pelo fabricante;
- ser acompanhado de manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- possuir assistência técnica e suporte durante o período de garantia;
- atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de 01 (um) gravador telefônico, com características técnicas suficientes para atender às necessidades de gravação das chamadas telefônicas do setor de Transporte da Saúde.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes e materiais necessários à sua utilização.

Caso seja necessária instalação ou configuração para o pleno funcionamento do equipamento, tais atividades deverão integrar o fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência.

A solução deverá considerar todo o ciclo de vida do equipamento, incluindo aquisição, instalação/configuração, utilização, garantia, suporte técnico e eventual manutenção.

Diante da solução a ser obtida com a presente contratação, não se vislumbra demais elementos (bens, serviços e outros) necessários que possam integrá-la, uma vez que os serviços serão prestados de forma imediata.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se recomenda o parcelamento do objeto. O gravador telefônico constitui solução única e integrada, devendo ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

O eventual fracionamento da contratação poderá gerar incompatibilidade entre equipamentos, acessórios, softwares e demais componentes, comprometendo a funcionalidade e a responsabilidade pelo correto funcionamento da solução.

Dessa forma, a aquisição deverá ocorrer de maneira integrada, garantindo compatibilidade técnica, funcionamento adequado e responsabilização do fornecedor pelo objeto entregue.

5.1. MODELO DE CONTRATAÇÃO E TRATAMENTO ÀS ME/EPP

Recomenda-se a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, para a **aquisição de equipamento gravador telefônico**, destinado a atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Quanto ao tratamento favorecido às **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 2.955,14 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, inferior ao limite estabelecido no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, deverá ser observada, em regra, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses previstas no **art. 49 da referida Lei Complementar**, desde que devidamente justificadas nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, o modelo de contratação proposto busca assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, garantindo a aquisição do equipamento necessário ao atendimento das demandas da Administração e promovendo, quando legalmente cabível, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não se aplica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A quantidade necessária deverá ser definida de acordo com o número de linhas telefônicas, ramais ou pontos que deverão ser submetidos à gravação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Gravador telefônico, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	Unidade	01

8. Estimativa do valor da Contratação:

8.1. O valor da contratação está estimado em R\$ **2.955,14 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, os cálculos constam em anexo a este processo.

8.2. A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada por meio de **Cesta de Preços realizada no Sistema CGMS Tecnologia**, conforme **Contrato nº 14/2025 – A.R. Lima Ltda.** O sistema consolidou dados provenientes **de contratações anteriores do Município de Lins, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como informações de portais de preços públicos**, corrigidos pelo IPCA, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 13.415/2023.

8.3. A metodologia adotada observa os parâmetros previstos no art. 5º do referido decreto, utilizando de forma combinada:

- Valores obtidos em sistemas oficiais de governo;
- Contratações similares executadas no período de até 1 ano;
- Dados disponíveis em portais e mídias especializadas atualizados.

8.4. Dessa forma, a pesquisa de preços atende às exigências legais, assegurando a definição de um preço estimado compatível com o praticado no mercado e adequado para instrução do processo licitatório

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda é oriunda de recursos da Emenda Impositiva nº 93/2026, vereador Damião de Souza.

10. Resultados Pretendidos:

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) proporcionar maior segurança e rastreabilidade às comunicações telefônicas realizadas pelo setor;

- b) permitir a recuperação de informações transmitidas durante as chamadas, quando necessária e legalmente cabível;
- c) melhorar os mecanismos de controle administrativo;
- d) possibilitar maior transparência e segurança na prestação de informações aos usuários;
- e) auxiliar na apuração de eventuais ocorrências relacionadas aos atendimentos telefônicos;
- f) proporcionar maior organização e controle dos registros telefônicos;
- g) reduzir riscos decorrentes da ausência de documentação das comunicações realizadas por telefone;
- h) promover maior eficiência das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a entrega do item a ser adquirido, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos foram atendidos ao objeto.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Por se tratar de equipamento eletrônico de pequeno porte, os principais impactos ambientais relacionados à contratação estão associados ao consumo de energia elétrica e ao descarte do equipamento e de seus componentes ao final de sua vida útil.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção.

Ao final da vida útil, o descarte deverá observar as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos, evitando o descarte inadequado em lixo comum.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO do gravador telefônico, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Alex Rodrigues Bastos	Servidor: Ricardo de Sousa Diretor – Controle de Vetores Matrícula: 1299

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)	
 Assinado eletronicamente por Silvia C. de O. V. Cardoso Data: 09/09/2026 09:32 #886b8bfec4811f1818d42010a2b6021 SIGNATÁRIO Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso Secretária Municipal de Saúde	